

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 1/2025

DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025

EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

CONSERVADOS

FLORIANO-PARNAÍBA-PICOS-TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2025

EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL CONSERVADOS

MODALIDADE ONLINE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, 27 DE FEVEREIRO DE 2025, para os bens constantes no ANEXO I. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 13.160/15; Lei 8.666/93; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1 Alienação de veículos removidos ou recolhidos pelo DETRAN/PI nos Pátios da VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES), há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos, da Lei Federal nº 13.160/2015 e Lei Federal nº 13.281/2016 c/c a Resolução nº 623/2016- CONTRAN.

1.2 Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos I, II, III, IV, V e VI deste Edital e descrito na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Numeração do Chassi, Numeração do Motor, Cor, Ano do Modelo/ Ano de Fabricação, Marca/Modelo, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.**

1.3 Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular e destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3.1 A classificação de um veículo como CONSERVADO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, mas só e somente só com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.

1.3.2 O DETRAN/PI e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos

em condições de CONSERVADO, só podem ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito.

1.4 Todos os veículos desse leilão possuem **RESTRIÇÃO(OES) JUDICIAL(AIS)**, não podendo os arrematantes alegarem desconhecimento.

1.4.1 O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI através da VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A providenciará o registro no sistema RENAVAL do extrato do leilão, comunicando oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, o qual, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, conforme o disposto no Art. 25, § 1º da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

1.5 Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detrان.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088.

1.6 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.6.1 O leilão ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2025, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual (online), para os bens constantes no Anexo I. O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma on-line:

2.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

2.1.2. Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

2.1.3. Documentos necessários para cadastramento através do site:

a) Pessoa Física:

a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);

a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;

a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:



b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

2.2. Os documentos referidos no subitem anterior devem ser encaminhados em cópia integral legível.

2.3. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.

2.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

2.5. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da VIP LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA VIP LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

3. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAR NO LEILÃO

3.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores do DETRAN/PI e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;



- c) **O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;**
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

4. VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS

4.1. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

4.2. Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

4.2.1. Veículos Constantes do Anexo I (Teresina)

Período: Nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 17:00h. Local: Pátio VIP Leilões

Endereço:

Do lote 1 ao lote 6: no Pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade de Floriano;

Do lote 7 ao lote 22: no Pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Do lote 23 ao lote 34: no Pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Do lote 35 ao lote 115: no Pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

4.3 Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presume-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou ao DETRAN/PI qualquer responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

4.4 As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visitação e constatação das reais condições do bem in loco.

5. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

5.1. Os participantes efetuarão lances exclusivamente on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

5.2. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento).

5.3 Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:

5.3.1 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login

e senha de acesso ao sistema.

5.3.2. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.

5.3.3. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

5.3.4. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando o leiloeiro e/ou o DETRAN/PI, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

5.3.5. Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.

5.3.6. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

5.3.7. Os lances ofertados são irretroatáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

5.3.8. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

5.3.9. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

5.3.10. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

5.3.11. O encerramento dos itens/lotos é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.

5.3.12. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretroatável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

5.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com o DETRAN/PI, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

6. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELOS ARREMATANTES E DA FORMA DE

PAGAMENTO

6.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

6.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 75, II, alínea "a" da IN nº 52/2022-DREI e mais 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à Taxa de Administração, nos termos do art. 75, II, alínea "b" da IN nº 52/2022-DREI, totalizando 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.

6.1.2. O pagamento será realizado através de **Boleto Bancário** emitido no dia do leilão pela VIP Leilões Gestão e Logística com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

6.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto é gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br.

6.1.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

6.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão do DETRAN/PI.

6.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS, sobre o valor da arrematação, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, em todo o Estado do Piauí.

6.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao DETRAN/PI, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2025 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2025 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2025 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), ICMS, Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Placa MERCOSUL (se for o caso – Resolução nº 780 do CONTRAN), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

6.5. É de ciência que todos os veículos desse leilão possuem restrições judiciais e/ou policiais, não podendo o arrematante alegar desconhecimento. O arrematante ao adquirir o bem terá o direito de petição e, caso os débitos e restrições não tenham sido desvinculados nos dez dias seguintes ao leilão, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, vara judicial, ou quaisquer outras entidades que a tenham impostas, realizando a prova da arrematação com a nota de venda em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição

impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação.

6.6 A baixa de restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos órgãos e/ou entidades que as impuseram, cabendo ao DETRAN/PI e a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto às respectivas Autoridades, conforme legislação vigente. Desta forma, o DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas que não sejam de sua responsabilidade.

6.7 Em caso de Restrição Judicial e/ou Policial posterior à entrega do veículo, o DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação

6.8. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.9. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.10 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas prevista no art. 87 da Lei 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão do DETRAN/PI, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, que poderá ser cobrada pelo leiloeiro juntamente com a comissão devida e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, ao DETRAN/PI ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza for tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

7.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, expedirá o DETRAN/PI Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da

arrematação.

7.2.1 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

7.2.2 Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

7.2.3 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

7.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes.

7.3.1 É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorrogar-se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução no 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

7.3.2 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao DETRAN/PI, com data não superior a 30 dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao DETRAN/PI, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência

7.4. Local de entrega dos veículos:

7.4.1. Para veículos do Anexo I (Retirados em Teresina PI):

Pátio VIP Leilões, Endereço:

Do lote 1 ao lote 6: no Pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade de Floriano;

Do lote 7 ao lote 22: no Pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Do lote 23 ao lote 34: no Pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Do lote 35 ao lote 115: no Pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

7.5 Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência



com CEP.

7.6 Os representantes das pessoas jurídicas deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 7.3.1, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

7.7 Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7.8 Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

8.1 O Leiloeiro Oficial contratado deverá:

8.1.1. dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.

8.1.2 dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pela Comissão de Leilão.

8.1.3 informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planejamento da distribuição do material publicitário.

8.1.4 fornecer ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE

9.1. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PI e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto ao DETRAN/PI.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, ou seja, não poderão ser registrados junto ao DETRAN- PI em outros veículos, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.5. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.6. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.6.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.7. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.8. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o DETRAN/PI.

9.9. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a



transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA do DETRAN/PI através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.10. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o DETRAN/PA designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando o DETRAN/PA obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.11. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloadado antes do período de entrega dos lotes.

9.12. O arrematante do veículo de outra UF, na condição de CONSERVADO, fica ciente de que o prazo para regularização pode chegar até 120 dias úteis, uma vez que, a desvinculação dos débitos, baixas de Comunicados de Venda e fornecimento do número do CRV, é de responsabilidade do DETRAN de origem do veículo.

10. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral do DETRAN/PI, por meio da Comissão de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis que anteceder a realização do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o DETRAN/PI e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), no horário de 08h00 às 14h00.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.



11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Piauí, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Estado do Piauí para ser leiloado em outra oportunidade.

12. DA ATA

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento no certame, em especial os fatos relevantes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que o DETRAN/PI julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei nº 8.666/93.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no preâmbulo deste edital ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções que poderão ser divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. Os valores oriundos dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a Lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade, conforme os artigos 23 e 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI.

13.7.1 Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, o DETRAN/PI providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

13.7.2 A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT) e restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão do DETRAN/PI apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais

Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, o DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.

13.8 Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), como ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do artigo 37 da Resolução 623/16 - CONTRAN, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.

13.9. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.10. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Lei nº 9.503/97 e da Resolução do CONTRAN nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.11. O DETRAN/PI, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.12. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente no DETRAN/PI.

13.13. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.14. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado, no mesmo pregão ou incluídos automaticamente no Leilão seguinte do DETRAN/PI nos termos da Lei nº 9.503/97 e da Resolução do CONTRAN nº 623/2016.

13.15 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando o site do DETRAN/PI www.detrان.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088.

13.16. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão,



por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

13.18. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes:

Teresina/PI, 06 de fevereiro de 2025.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0



ANEXO I

	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL R\$
FLORIANO									
1	OVY9345	599669128	PI	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	2013/2014	VERMELHA	9BD196263E2203974	310A50112569471	9.300,00
2	ODW3737	339065184	PI	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	BRANCA	9BD195152C0217475	310A10113839726	6.300,00
3	MWK8140	812826019	TO	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	AZUL	9C2JD20204R001436	JC30E94001436	2.400,00
4	NIQ7018	269650687	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	9C2KC1680BR309251	KC16E8B309251	2.100,00
5	PIR9857	1120349157	PI	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2016	PRETA	9C6RG3110G0007257	G3G2E-021258	2.000,00
6	ODZ6129	359775667	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR078354	JC41E1A078354	1.600,00
PARNAÍBA									
7	OHX2400	1225113331	CE	VOLKSWAGEN/5.150 DRC 4X2	2013/2014	BRANCA	9531M32P3ER418572	89117792	29.500,00
8	PIG9571	1039827346	PI	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	2015/2015	PRATA	9BGKS48G0FG346831	DXUSB2897	12.500,00
9	PIF7161	1039067597	PI	VOLKSWAGEN/ SAVEIRO CS SURF MB	2014/2015	BRANCA	9BWKB45U6FP139657	CCRT52223	10.500,00
10	PIU4462	1084173341	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR123694	KC22E0G123650	3.500,00
11	HOZ3624	669027731	PI	CHEVROLET/CORSA WIND	1997/1997	PRATA	9BGSC08ZVV608147	JB0025849	3.100,00
12	PIL3355	1058155390	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR307213	KC16E8F307213	3.100,00
13	LVV6860	793798558	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 POWER	2002/2003	BRANCA	9BWCB05X73T073971	UNF206017	3.000,00
14	OEG4724	488032512	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHA	9C2KC1670CR612174	KC16E7C612174	2.300,00
15	PIF5684	1014403950	PI	HONDA/POP100	2014/2014	VERMELHA	9C2HB0210ER460711	HB02E1E460711	1.800,00
16	NIJ0456	213649721	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR641985	JC41E1A641985	1.800,00
17	NHZ4295	128668172	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R594907	JC30E78594907	1.700,00
18	NIM9683	225092980	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0133672	E3D1E-133683	1.700,00
19	LWP0330	632835184	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHA	9C2JC2501RRS03962	JC25E-RS03962	1.600,00
20	LWA9387	786305819	PI	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHA	9C2HA07002R034880	HA07E-2034880	1.400,00
21	LWA8916	785166211	PI	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHA	9C2HA07002R030069	HA07E-2030069	1.400,00
22	MMW6777	809349175	CE	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	2002/2003	VERDE	9362CN6A93W024777	10DBT10005459	1.400,00
PICOS									
23	NYX8662	332407829	BA	VOLVO/FH 520 6X4T	2011/2011	PRATA	9BVA550D9BE773371	D13*841833*A2*E	60.000,00
24	NID6855	146586000	PI	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6	2009/2010	BRANCA	9BWK05W8AP009060	BWX166139	7.200,00
25	NXM8709	460321790	MA	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2012	PRATA	9BGSU19FOCC194970	NAA227121	6.000,00
26	DJS5505	804063150	SP	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	AZUL	9C2ND07003R102635	ND07E-3102635	3.200,00
27	OEC5629	593104897	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER470451	KC16E8E470451	3.000,00
28	OEH9009	396824587	PI	HONDA/NXR150 BROS KS	2011/2012	VERMELHA	9C2KD0560CR503695	KD05E6C503695	2.700,00
29	OEW9728	344043096	PB	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR271249	JC48E2B271249	2.500,00
30	HVX6749	689322925	CE	FIAT/PALIO ED	1997/1998	CINZA	9BD178016V0467787	5290935	2.000,00
31	OSD3349	504862057	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR103880	JC41E1D103880	1.800,00
32	OCJ2018	386911428	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR434146	JC41E1C434146	1.700,00
33	IOM8949	953621154	SP	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080158816	E382E-157170	1.300,00
34	NIU8497	567923886	PI	SUZUKI/EN125 YES SE	2013/2014	AMARELA	9CDNF41ZJEM353460	F4D5-BR410740	1.000,00
TERESINA									
35	PMB2I09	1016069852	PE	BMW/320I ACTIVE FLEX	2014/2015	VERMELHA	WBA3B1102FK096431	A2430785	29.500,00
36	PDS1269	1062541550	PE	CHEVROLET/S10 LTZ FD4	2015/2015	BRANCA	9BG148MA0FC434861	150340023	27.000,00
37	QGY8J97	1237985797	RN	TOYOTA/ETIOS HB XPLUS AT	2020/2021	BRANCA	9BRK29BT4M0204765	4478123	18.100,00
38	OUA8450	554249227	PI	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	2013/2014	CINZA	8AP372171E6064245	310A20111474261	9.200,00
39	OEH1404	488779090	PI	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2012/2013	AZUL	93YBSR7RHDJ469944	D4DH760Q248611	8.900,00
40	PIC0697	1017827211	PI	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	BRANCA	9BD17122LF5972738	310A10112187833	8.300,00



41	PMJ1570	1013869491	CE	PEUGEOT/208 ALLURE	2014/2015	MARROM	936CLYFYF002408	10DBSY0070856	8.200,00
42	NIS1294	259118796	PI	VOLKSWAGEN/MASCA GRANVIA E O	2010/2010	VERDE	9532L82W6AR049437	F1A044850	8.000,00
43	OEI2067	493606068	PI	FIAT/FIORINO FLEX	2012/2013	BRANCA	9BD255049D8948466	178E90110974808	7.800,00
44	PIC8243	1010262693	PI	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2014	PRATA	8AGSU19F0ER180271	NAAM36529	7.500,00
45	OVY8834	1003086435	PI	FORD/FORD/FIESTA FLEX	2013/2014	PRATA	9BFZF55A2E8081344	SM9AE8081344	7.000,00
46	NIW2364	325301727	PI	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.0	2011/2011	PRATA	9BWDA05U6BT246469	CCN837470	6.600,00
47	OCD7409	404123155	CE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRETA	9BGSU19F0CB100329	NAA126871	6.500,00
48	NIP7815	256073724	PI	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2010/2011	CINZA	93YBSR7RHBj611009	D4DH760Q126619	6.000,00
49	NIF4626	149396570	PI	PEUGEOT/207PASSION XS	2009/2009	CINZA	9362NN6AX9B052687	10DBW10005410	6.000,00
50	INR1962	896368904	SP	CHEVROLET/CORSA SEDAN PREMIUM	2006/2007	PRATA	9BGXM19607B159495	SP0017398	6.000,00
51	ODV0F49	348262043	PI	RENAULT/SYMBOL PR1616V	2011/2011	PRETA	8A1LBM35BL819355	K4MD674Q010957	5.800,00
52	NNF5570	230636365	MA	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	VERMELHA	9BGSU19F0BB151975	NAA037853	5.500,00
53	LWG5872	733650023	PI	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL 1.6 MI	2000/2000	BRANCA	9BWZZ376YP509694	UNF147116	5.300,00
54	HIG0941	170797619	CE	CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT	2009/2010	PRATA	9BGRX4810AG196775	S90114647	5.300,00
55	LWC9712	777057000	SP	HONDA/CIVIC LX	2002/2002	PRETA	93HES15502Z109132	D17Z2-F07973	5.000,00
56	NIM8077	172915635	PI	CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT	2009/2010	PRETA	9BGRX4810AG221418	S90133453	5.000,00
57	NIM4553	224734610	PI	FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX	2010/2011	PRATA	9BFZF54PXB8061733	QF9AB8061733	4.800,00
58	PIS9825	1124403946	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR019734	KC22E0H019770	4.700,00
59	NIU0096	153182202	PI	FIAT/SIENA ELX FLEX	2009/2010	PRETA	8AP17201MA2047061	310A2011*8860011*	4.700,00
60	SLO6163	1347136980	PI	HONDA/CG 160 START	2017/2018	VERMELHA	9C2KC2500JR009756	KC25E0J009804	4.500,00
61	PIJ8602	1046453588	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4820FR546471	JC48E2F546471	4.100,00
62	OEH6815	492000905	PI	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHA	9C2NC4310CR063279	NC43E1C063279	4.000,00
63	PMC8152	1083823199	CE	HONDA/CG150 START	2016/2015	PRETA	9C2KC1670FR014645	KC16E7F014651	4.000,00
64	RSK4J26	1290157100	PI	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	VERMELHA	9C6RG3160N0018771	G3G2E-147688	3.900,00
65	NIC2148	979596424	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	9BWAA05W29T081566	CCP080169	3.800,00
66	OGP8396	386920427	GO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	PRETA	9C2KC1650CR506623	KC16E5C506623	3.600,00
67	QRV4030	1182188394	PI	HONDA/CG 125I FAN	2018/2018	VERMELHA	9C2JC6900JR324281	JC69E0J324299	3.600,00
68	NIK5853	223286834	PI	PEUGEOT/207HB XR	2010/2011	VERMELHA	9362MKFWXBB015570	10DBSS0085867	3.600,00
69	PIJ4641	1042111135	PI	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR503600	KC16E7F503600	3.400,00
70	PIO8303	1113644424	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR507332	KC22E0H507362	3.200,00
71	PIA3547	1016173820	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JD2310ER504242	JD23E1E504242	3.200,00
72	LWE7664	852421273	PI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	9BD17103G62579780	178F1011*6315597*	3.200,00
73	PIM6314	1088404313	PI	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	PRETA	9C2JC7000GR121750	JC70E0G121757	3.000,00
74	NIJ5539	173517030	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR519385	JC41E1A519385	2.600,00
75	OUE2723	528974475	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2013/2013	PRETA	9C2JD2310DR500246	JD23E1D500246	2.600,00
76	NIK6035	214350568	PI	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHA	9C6KG0460B0006986	G390E-006995	2.500,00
77	LWP6752	916992896	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	9C2MC35007R037614	MC35E-7037614	2.500,00
78	NVE9384	229131727	CE	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR116693	JC41E2A116693	2.400,00
79	CQB7078	710469284	SP	VOLKSWAGEN/PARATI 16V	1998/1999	VERDE	9BWZZ374WT161177	AFR129776	2.400,00
80	LVJ3508	593602340	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER481106	KC16E8E481106	2.400,00



81	NHY2937	975000500	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R243763	KC08E18243763	2.300,00
82	NIF7421	992167892	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0027774	E3L2E-037401	2.300,00
83	PIA6656	1165116631	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	BRANCA	9C6KE2030E0000374	E3L3E-005277	2.300,00
84	PIF5126	1016280057	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER814446	JC41E1E814446	2.100,00
85	NHU7476	924508469	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE093070019852	E385E-019487	2.000,00
86	OUB0550	552284602	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR115578	JC41E1D115578	2.000,00
87	OEB7252	509574815	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JD2310DR000830	JD23E1D000830	2.000,00
88	LVR9575	890474281	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R972510	KC08E16972510	1.900,00
89	ODX6460	374854106	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR412866	JC41E1C412866	1.900,00
90	LVM0533	673310868	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	9C2JC250VVR103059	JC25E-V103059	1.800,00
91	L VH0807	658086502	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR078978	JC25E-T078978	1.800,00
92	OUC4645	536209634	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR739802	JC41E1D739802	1.800,00
93	DLK3134	853345341	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R025424	MC35E-5025424	1.800,00
94	NHU9309	935888462	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHA	9C2KC08108R035119	KC08E18035119	1.800,00
95	HPO7986	798784474	MA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHA	9C2MC35003R111786	MC35E-3111786	1.700,00
96	LVK1696	701501782	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR220775	JC25E-W220775	1.700,00
97	NIM6592	298256398	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0026678	E3G9E-026686	1.700,00
98	NIH8253	217322794	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0105591	E3D1E-105603	1.600,00
99	NIW6888	450461432	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR508460	JC41E1A508460	1.600,00
100	LWI6393	851485782	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	VERMELHA	9C2JD20205R019405	JC30E95019405	1.500,00
101	LWO7259	818186470	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R064701	JC30E14064701	1.500,00
102	LVS4213	756385199	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR124575	JC25E-X124575	1.400,00
103	LQG1108	852311729	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2005/2005	BRANCA	9C2JC30305R000090	JC30E35000090	1.300,00
104	LVM5665	918897769	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2007	VERMELHA	9CDNF41LJ7M078798	F466BR179895	1.200,00
105	LVS4331	907732631	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	9C6KE092070084009	E382E-082941	1.100,00
106	HWV0709	743544021	CE	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHA	9C2HA0710YR254623	HA07E-Y254623	1.100,00
107	LWC6002	800012500	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	BRANCA	9C2JC30303R102127	JC30E33102127	1.100,00
108	NIF2898	159611644	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090065549	E3D1E-065558	1.000,00
109	LVL0892	880811668	PI	SUZUKI/EN125 YES	2006/2006	PRETA	9CDNF41LJ6M025352	F466BR126186	900,00
110	NIE2667	152671790	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M287925	F466BR345171	800,00
111	NIE4933	200022679	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2009/2010	VERMELHA	9CDNF41AJAM233524	F401-BR200919	800,00
112	OJD2637	537280642	MA	BASHAN/JONNY HYPE 50	2011/2012	VERMELHA	LHJXCBLD4CB309673	139FMB12A01849	600,00

113	NIT8390	117259870	PI	LIFAN/LF110 2G	2008/2009	PRETA	LF3XCH2G69A001211	1P52FMH81390370	600,00
114	LVJ1036	892715782	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	PRATA	94J2XD66M009096	JCD6025926	500,00
115	NIF5117	153977876	PI	DAFRA/SUPER 100	2009/2009	VERMELHA	95VAC1C899M005205	A1C9005524	500,00

Teresina/PI, 06 de fevereiro de 2025.

Assinam o presente anexo I do edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0